**ATA DA 2ª. REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/GUARATINGUETÁ – SESSÃO ORDINÁRIA.** Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com início às dezoito horas, em Primeira Chamada, e às dezenove horas em Segunda Chamada, no Centro de Capacitação da Prefeitura, na Antiga Estação Ferroviária, na Praça Condessa de Frontin, nº 78, Centro, nesta cidade, reuniram-se as entidades e pessoas descritas na lista de presença, que fica fazendo parte da presente. A reunião teve início, com a presença de 11 (onze) Conselheiros presentes, sendo 08 (oito) titulares e 02 (dois) suplentes com direito a voto, e 01 (um) suplente sem direito a voto, e com a palavra do Presidente do Conselho Getúlio Martins (SEMA) saudando a todos e discorrendo sobre os assuntos: **1- Aprovação das atas anteriores; 2- Informes; 3- Votação de resolução sobre supressão de árvores; 4- Palavra franqueada; 5- Encerramento. 1- Aprovação das Atas anteriores:** O Presidente do Conselho Getúlio Martins (SEMA) passa a palavra para o Secretário Executivo José Sávio Monteiro (OAB), o qual informa que enviou as ATAs da 1ª. Reunião Extraordinária ocorrida na data de 25-03-2015 e da 2ª. Reunião Extraordinária ocorrida na data de 27-05-2015, por email aos membros do COMAM antes da reunião, indagando se as haviam lido e analisadas, e os presentes informaram que não tiverem tempo hábil para a leitura e dispensaram a leitura das mesmas nessa reunião, ficando decidido que elas seriam lidas e analisadas com calma, para a devida aprovação, junto com a presente ATA, na próxima reunião do COMAM. **2- Informes:** Getúlio Martins (SEMA) informa a todos sobre o evento “Desafios de Arborização Urbana”, que se realizará no próximo dia 02 de julho, na quinta-feira, na Cidade Universitária, no Butantã, em São Paulo – Capital. José Sávio Monteiro (OAB) a titulo de esclarecimento informa sobre o Programa PSA Hídrico, do qual a Prefeitura Municipal foi contemplada, através de um projeto apresentado na AGEVAP, pela ONG VALE VERDE, referente ao programa de PSA – Pagamentos por Serviços Ambientais, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para o plantio de mudas, com reflorestamento e manutenção de florestas, a ser executado pela AGEVAP, que através de um processo licitatório, contratará uma empresa que executará o serviço nas propriedades rurais que aderiram ao programa, com a disponibilização de áreas de mata ciliar (APP) a margem do Ribeirão Guaratinguetá, sendo o período de 02 (dois) anos de manutenção pela empresa contratada, e os produtores rurais receberão um pagamento, e que uns dos requisitos para ser contemplado e apresentar a proposta de trabalho, era ter uma programa municipal de PSA, o que a cidade de Guaratinguetá preenchia, em razão do Programa Municipal Produtor de Águas, mas que são programas de PSAs distintos, não sendo o mesmo programa, eis que o Programa Produtor de Águas é municipal, e além de remunerar o produtor rural com o reflorestamento e manutenção de florestas, também trabalha na conservação do solo, esclarecendo que o município já está contemplado, junto com a cidade de São José dos Campos, mas ainda vai ser definido a data, horário e local para a assinatura do convênio, e serão convidados todos os produtores rurais que aderiram ao programa. Getúlio Martins (SEMA) questiona a Humberto Alckmin (SEEDU) sobre como estão às solicitações do Kit Ambiental e se foram entregues todos os Kits fornecidos pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e este informa que ainda não foram contempladas todas as escolas públicas e particulares do município, estando no aguardo das solicitações à Secretaria Municipal de Educação, e assim que forem finalizadas as entregas, fará a liberação dos Kits Ambientais que sobraram as entidades que tiverem interesse em tê-los em seu acervo, após apresentarem as devidas solicitações. **3- Votação de resolução sobre supressão de árvores:** Getúlio Martins (SEMA) informa a todos os presentes que colocou esse item na pauta, em razão da necessidade e importância de ser debatido esse assunto, pois a legislação ambiental só faz referência a espécies nativas, quando trata de supressão, e a compensação deve ser feita na proporção 1/25, e no município, estamos considerando essa mesma proporção para as exóticas, sendo preciso que o presente Conselho defina uma Resolução, no sentido de dar amparo para continuar sendo adotada essa proporção para compensação de supressões de exóticas, feitas para empreendimentos, tendo encaminhado legislação a respeito para estudo dos conselheiros. Continuando sua explanação, apresentou o levantamento de controle de plantio de espécies nativas na nossa cidade, também enviado por email aos Conselheiros, estando em déficit de áreas verdes local, pois atualmente existe um percentual de 4m2 de área plantada por habitante, precisando ser plantadas 100.000 mil árvores para que seja atingido o Índice de Área Verde – IAV, recomendado pela OMS – Organização Mundial de Saúde, que é de 12m2 por habitante, e citou o exemplo da cidade de Curitiba no Paraná, como modelo de arborização, tendo uma média de 33 árvores por habitante. Relatou que o controle das áreas plantadas no município, ocorre de 06 em 06 meses, do plantio e crescimento das árvores, de acordo com o disposto na legislação e que foi questionado por um representante de um empreendedor local, sobre o critério utilizado de 1/25 para as espécies exóticas, em razão de não existir norma legal que defina tal parâmetro, disciplinando sobre esse número, razão da necessidade de um regramento local sobre essa questão, como norteador para ser uma referência a ser apresentado como critério de compensação ambiental para os projetos apresentados onde ocorrer a supressão de vegetação de árvores exóticas no nosso município. Antonio Boueri (SESU) pede a palavra e cita um debate ocorrido em um Congresso Ambiental realizado no Rio de Janeiro sobre a Floresta da Tijuca, referente às árvores exóticas que existem dentro da área de mata nativa e de preservação no Parque Nacional, que foram plantadas quando recuperaram a área na época de Dom Pedro II, e que, depois de intenso debate entre os presentes, prevaleceu o entendimento de que as árvores exóticas existentes no local, não poderiam mais serem extraídas, em razão de já estarem fazendo parte da composição florestal, juntamente com as árvores nativas, dentro da área de mata atlântica secundária preservada, situada na área de proteção integral do Parque Nacional da Floresta da Tijuca. E também, informa a todos de um levantamento realizado no município, no Departamento do Setor de Parques e Jardins, de sua responsabilidade local, sobre os pedidos de retirada de árvores, sendo constatado que é uma média de 30 (trinta) árvores por mês, existindo um relatório do balanço das atividades mensais, que é fornecido mensalmente para a Polícia Ambiental local. Em caso de denúncia de corte de árvores, sem a devida autorização municipal, que ocorre em média 02 (duas) vezes por semana, o Departamento avisa a Polícia Ambiental que vai ao local, e autua o infrator com a lavratura de um Auto de Infração, aplicando-lhe uma multa pela prática ilegal. Por fim, explanou que entende que esse é o caminho para exercer um trabalho de conscientização ambiental dos munícipes, e o trabalho de replantio está sendo realizado com planejamento e o devido plantio das árvores corretas, visando uma vida útil das árvores, e à medida que as pessoas vão tomando consciência da importância da preservação ambiental para uma vida mais saudável, eles solicitam para a Prefeitura Municipal a autorização para supressão de árvores, recolhendo corretamente a taxa devida, fazendo o plantio conforme determinado pela Prefeitura, para a compensação ambiental. Getúlio Martins (SEMA) retoma a palavra e faz a leitura aos presentes, da Lei Municipal n. 2.139 de 14 de março de 1990, que disciplina a licença prévia para o corte de árvores no município, e propõe aos presentes que o COMAM faça uma Resolução estabelecendo o percentual de 1/25 para a supressão de árvores exóticas, como compensação ambiental a ser executada. José Sávio Monteiro (OAB) concorda e propõe trabalhar a Resolução sugerida, mas também, realizar o trabalho, visando dar subsídios para a apresentação de um projeto de lei, para alterar e atualizar a legislação municipal sobre a licença de corte de árvores e compensação ambiental. Nesse sentido, seguiu-se um intenso debate sobre a melhor forma para trabalhar com esse conceito de supressão de árvores e ocorrência de compensação ambiental, visando uma forma de penalidade econômica para mudar a idéia dos munícipes em cortar árvores, com autorização em caso de extrema necessidade e comprovação necessária, procurando uma forma de diferenciar o cidadão de baixa renda com o empreendedor, e não prejudicar a cidade, em razão da Prefeitura Municipal não ter recursos financeiros disponíveis para a realização do trabalho de plantio de árvores, tendo o Secretário Municipal e Presidente do COMAM, Getúlio Martins (SEMA) anotado todas as sugestões, se propondo a fazer uma minuta da Resolução para nortear o critério de compensação ambiental no município, disciplinando o critério e percentual de 1/25 por supressão de árvores exóticas, em caso de aprovação de empreendimentos na cidade, enviando para os membros do Conselho para a devida análise e manifestações, com sugestões de alterações, caso entendam necessário. Humberto Alckmin (SEEDU) pede a palavra e chama a atenção para o disciplinado na Lei Municipal em vigência, e coloca a todos da importância e necessidade de ocorrer uma alteração e atualização da mesma, pois não está de acordo nem com a nomenclatura das Secretarias de Agricultura e de Meio Ambiente atuais, entendendo ser importante a criação de um grupo de trabalho para elaborar a minuta de uma Resolução, sendo aceita a sua proposta por todos os presentes, ficando definido para comporem o Grupo de Trabalho, em consenso, os conselheiros Marcos Alencar (UNISAB) e José Sávio Monteiro (OAB) pela Sociedade Civil e os conselheiros Antonio Boueri (SESU) e Henrique (SAEG) pela Prefeitura Municipal, com o prazo para apresentaram uma minuta para o Presidente do COMAM Getúlio Martins (SEMA) até a data de 15-07-2015, que depois, envia a minuta por email aos membros do Conselho, para análise, manifestações e debates, visando sua aprovação na próxima reunião extraordinária do COMAM, a ser realizada na data de 29-07-2015. **4- Palavra franqueada:** Humberto Alckmin (SEEDU) passa a informação de que o Município de Guaratinguetá foi convidado para ser o pólo educador do CTEA – Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH\_PS – Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, e deve ser realizado um trabalho com seminário e palestras, com data ainda a ser definida pelos membros da Câmara Técnica, como também uma reunião do Diálogo Inter-Bacias no município, com data ainda a ser definida, mas que futuramente, tendo conhecimento, em razão de ser membro da mencionada Câmara Técnica, informará a todos os membros do Conselho e demais interessados. **5- Encerramento:** Não havendo nada mais para ser deliberado, **o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada, e eu, José Sávio do A. J. Monteiro, Secretário Executivo do COMAM, lavrei a presente ATA, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Getúlio Martins.**

Guaratinguetá, 24 de junho de 2015.

**Getúlio Martins José Sávio do A. J. Monteiro**

**Presidente Secretário Executivo**